



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2501056400100067301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 -
SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **30/04/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA SILVIA HELENA DA SILVA – **CNPJ/CPF:** 484.719.333-49

Endereço: Rua João T. de Araújo - 25 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-120

Telefone: (85) 99947-5161

E-mail: SIVINHACAT@HOTMAIL.COM

Procurador(a): – CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora que, no mês de novembro de 2024, sua fatura não chegou à sua residência. Contudo, no dia 10 de dezembro de 2024, um fiscal foi até sua residência e



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

informou que a fatura referente ao mês de novembro veio com um consumo mais alto que o normal, no valor de R\$ 1.344,31 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Foi realizada uma vistoria no local para verificar se havia algum vazamento oculto, mas nenhum erro na encanação foi constatado. Por esse motivo, a consumidora foi orientada a aguardar, pois a fatura do mês de novembro seria abatida.

No mês de dezembro de 2024, a consumidora recebeu sua fatura no valor de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), e a de janeiro de 2025 veio no valor de R\$ 175,58 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Esses valores já são mais altos do que os das faturas anteriores, que normalmente eram em torno de R\$ 40,00 (quarenta reais).

A reclamante compareceu novamente à Enel e, ao chegar lá, foi surpreendida com a informação de uma nova fatura no valor de R\$ 573,80 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao refaturamento da fatura do mês de novembro.

A consumidora não concorda com os valores cobrados e, por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja faturado os suas faturas, de acordo com as faturas anteriores.

Link da videochamada: <https://meet.google.com/ina-gmvk-tqo>

Maracanaú/CE, 20 de Março de 2025

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____